

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

NIRE 33.3.0027843-5

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: A reunião foi realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA” ou “Companhia”), na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Conforme previsão do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi regularmente instalada, tendo a participação dos Conselheiros titulares José Maria Rabelo, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Bernardo Vargas Gibsone, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau e Celso Maia de Barros e os Conselheiros suplentes Daniel Faria Costa, Mário Fernando Macedo da Silva, Marcelo Rocha, Paulo Henrique Rodrigues Coimbra (com direito a voto em substituição ao conselheiro efetivo), César Augusto Ramírez Rojas, Daniel Isaza Bonnet (com direito a voto em substituição à conselheira efetiva), Gustavo Carlos Marin Garat, Fernando Augusto Rojas Pinto (com direito a voto em substituição ao conselheiro efetivo), Rômulo Greficce Miguel Martins e Robert Patrick Panero. Presentes, também, a Diretoria da Companhia, Srs. Raul Lycurgo Leite, Marco Antônio Resende Faria, José Aloise Ragone Filho e Marcus Pereira Aucélio e pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário.

ORDEM DO DIA: (i) aprovação da celebração de contrato de compra e venda de participações e outras avenças (“Contrato”) regulando a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) de 2 (duas) sociedades anônimas e 100% (cem por cento) de outras 2 (duas) sociedades anônimas, todas brasileiras, concessionárias de transmissão de energia elétrica (as “Sociedades”), no âmbito do “Projeto Santa Bárbara”, mediante pagamento do valor de aproximadamente R\$942 milhões (novecentos e quarenta e dois milhões de reais), sujeito aos ajustes previstos no Contrato, e prevendo pagamento de multa rescisória caso as condições precedentes tenham sido devidamente cumpridas no prazo contratual e a aquisição, de qualquer das referidas Sociedades, não seja realizada por razão imputável à Companhia; (ii) aprovação, no âmbito do Contrato, como condição precedente para e/ou após a aquisição das referidas participações societárias, de substituições de garantias em contratos financeiros relacionados às Sociedades, e que são garantidos pelos atuais acionistas das Sociedades, as quais deverão ser substituídas pela Companhia, nos termos do Contrato, passando inclusive a Companhia a ser garantidora perante a Caixa Econômica Federal em Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito e Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, o que será implementado

também mediante a contratação de instrumentos de crédito, tais como fiança bancária e fiança corporativa, se exigidos pela Caixa Econômica Federal, bem como através da substituição da posição contratual atualmente detida pelos atuais acionistas das Sociedades, pela Companhia, em instrumentos de Contratos de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, também celebrados entre a Caixa Econômica Federal, as Sociedades e seus acionistas; **(iii)** aprovação, para prosseguir com os atos, condições precedentes e providências de efetivação da aquisição das participações societárias referidas acima previstas no Contrato; e **(iv)** autorização para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a qual deliberará sobre a aquisição das participações societárias acima referidas, conforme artigo 12, parágrafo primeiro, alínea “o”, do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Indagados sobre eventual conflito de interesse com o tema da ordem do dia, o Conselheiro efetivo, Sr. Fernando Bunker Gentil, preferiu se abster de votar na matéria prevista na ordem do dia em razão de ter sido sócio, até dezembro de 2016, da empresa *G5 Evercore* que emitiu a *Fairness Opinion* da operação. O Presidente do Conselho, Sr. José Maria Rabelo, acatou a sugestão do Conselheiro, por uma questão de transparência a todo o processo, apesar do seu entendimento e dos demais Conselheiros de que inexistia a questão do conflito de interesse atualmente. Na sequência, os membros do Conselho de Administração habilitados a votar deliberaram, por unanimidade:

(i) aprovar, nos termos descritos na proposta de resolução encaminhada aos membros do Conselho, a celebração de contrato de compra e venda de participações e outras avenças (“Contrato”), regulando a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) de 2 (duas) sociedades anônimas e 100% (cem por cento) de outras 2 (duas) sociedades anônimas, todas brasileiras, concessionárias de transmissão de energia elétrica (as “Sociedades”), no âmbito do “Projeto Santa Bárbara”, mediante pagamento do valor de aproximadamente R\$942 milhões (novecentos e quarenta e dois milhões de reais), sujeito aos ajustes previstos no Contrato, e prevendo pagamento de multa rescisória de até R\$50 milhões (cinquenta milhões de reais), conforme condições descritas no Contrato, caso as condições precedentes tenham sido devidamente cumpridas no prazo contratual e a aquisição, de qualquer das referidas Sociedades, não seja realizada por razão imputável à Companhia, na forma e nos termos do material de apoio, do Laudo de Avaliação elaborado pelo Banco ABC, conforme disposição do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da *Fairness Opinion* emitida pela empresa *G5 Evercore*, todos disponibilizados pela Administração da TAESA, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia;

(ii) aprovar, no âmbito do Contrato, como condição precedente para e/ou após a aquisição das referidas participações societárias, substituições de garantias em contratos financeiros relacionados às Sociedades, e que são garantidos pelos atuais acionistas das Sociedades, as quais deverão ser substituídas pela Companhia, nos termos do Contrato, passando, inclusive, a Companhia a ser garantidora perante a Caixa Econômica Federal em Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito e Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, o que será implementado também mediante a contratação de instrumentos de crédito, tais como fiança bancária e fiança corporativa, se exigidos pela Caixa Econômica Federal, bem como através da substituição da posição contratual atualmente detida pelos atuais acionistas das Sociedades, pela Companhia, em instrumentos de Contratos de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, também celebrados entre a Caixa Econômica Federal, as Sociedades e seus acionistas.

Nestes termos, aprovar a contratação pela Companhia dos instrumentos de crédito e/ou fiança bancária, bem como a outorga de fiança corporativa pela Companhia, conforme necessário, para fins de implementação das substituições das garantias referidas acima;

(iii) aprovar, para prosseguir com os atos, as condições precedentes e providências de efetivação da aquisição das participações societárias referidas acima, conforme previstas no Contrato; e

(iv) autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, prevista para ocorrer dia 03 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, a qual deliberará sobre a aquisição das participações societárias acima referidas, nos termos do artigo 12, parágrafo primeiro, alínea “o”, do Estatuto Social da Companhia, bem como do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os Conselheiros presentes solicitaram registrar em ata seu agradecimento às equipes das acionistas ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG pela condução do assunto nas suas governanças internas de aprovação, assim como aos Diretores, à equipe interna da TAESA e aos seus assessores que conduziram todo o processo na Companhia e junto aos vendedores, parabenizando-os pelos esforços nos trabalhos realizados para obtenção da aprovação da operação no âmbito deste Conselho de Administração, e desejando sucesso para que mais uma etapa de aprovação seja alcançada na Assembleia Geral Extraordinária prevista para ocorrer no dia 03 de janeiro de 2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

José Maria Rabelo
Presidente do Conselho e Membro titular

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Membro titular

Paulo de Moura Ramos
Membro titular

Jorge Raimundo Nahas
Membro titular

Paulo Henrique Rodrigues Coimbra
Membro suplente

Bernardo Vargas Gibsone
Membro titular

Daniel Isaza Bonnet
Membro suplente

Hermes Jorge Chipp
Membro titular

Fernando Augusto Rojas Pinto
Membro suplente

François Moreau
Membro titular

Celso Maia de Barros
Membro titular

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

(Esta página é parte integrante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. realizada em 14 de dezembro de 2018 às 10h00)